

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 61ª REUNIÃO DO GAP/CODEFAT

DATA: 14 de dezembro de 1999

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva e Coordenadora do GAP; Rodolfo Perés Torelly, Representante Titular do MTE; Ricardo Dinarte Sandi, Representante Titular do MPAS; Rui Lyrio Modenesi, Representante Titular do BNDES; Bernardo Gouthier Macedo, Representante Titular da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Representante Titular da Força Sindical; Danilo Nolasco Cortes Marinho, Representante Titular da SDS; Cristinalice Mendonça Souza de Oliveira, Representante Suplente da CNC; Simone Saisse Lopes, Representante Titular da CNI; Jorge Higashino/CNF; Alex Sander Gonçalves/Banco do Brasil.

ABERTURA – Aos quatorze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões do segundo andar do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Primeira Reunião do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a coordenação da Secretária-Executiva do Conselho, Sra. Fátima Bayma de Oliveira. A Coordenadora do GAP declarou aberto os trabalhos, lembrando que na última reunião do CODEFAT fora apresentada a regulamentação do Fundo de Aval - Funproger, ficando pendente a decisão que se referia à Taxa de Administração. Passou então a apreciar o **ITEM 02 – Análise da Proposta de Resolução que regulamenta o Fundo de Aval – Funproger, instituído pela MP nº 1.922, de 05 de outubro de 1999.** A Coordenadora do GAP solicitou ao Representante do Banco do Brasil, Sr. Alex Sander Gonçalves, que expusesse sobre a fórmula utilizada para alcançar o percentual proposto. O Representante do Banco do Brasil explicou que o Banco baseara-se em outros serviços prestados relativos a gestão de fundos, citando como exemplo o Fundo Constitucional do Centro Oeste, no qual a taxa de administração representava 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido e o Programa de Crédito da Reforma Agrária, no qual a mesma taxa correspondia a 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido. Acrescentou que, para o Funproger, a Comissão de Aval havia sido trabalhada com a menor taxa praticada no mercado, que seria 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) da taxa de 2% (dois por cento) que seria paga quando da concessão do aval. O Representante Titular da CUT, Sr. Bernardo Gouthier Macedo, solicitou que fossem apresentadas planilhas detalhadas. O Representante do Banco do Brasil informou que, por não haver informação suficiente, foram necessárias inferências em algumas questões, citando como exemplo os prazos, mas que, as projeções haviam sido feitas considerando-se que a inadimplência do Funproger seria em torno de 8% (oito por cento) e que 70% (setenta por cento) das operações

seriam garantidas pelo Fundo. Colocou, ainda, que considerando as inferências praticadas, o material estaria à disposição dos membros do GAP. A Representante Titular da CNI, Sra. Simone Saisse Lopes, solicitou que fossem apresentadas, também, as hipóteses de trabalho utilizadas para embasar a formulação. O Representante do Banco do Brasil, lamentando, informou não ter em mãos as hipóteses de trabalho. O Representante Titular do BNDES, Sr. Rui Lyrio Modenesi, declarou que o assunto deveria ser exposto formalmente, tendo em vista a complexidade do tema, para que fosse efetuada a análise das tabelas. O Representante do Banco do Brasil informou que o trabalho fora concluído recentemente e por isso não possuía todos os dados no momento, mas acrescentou que o Banco do Brasil trabalhara o mais tecnicamente possível para alcançar o percentual correto. O Representante do BNDES sugeriu, considerando um tema técnico de grande complexidade, que fosse solicitada ao Banco do Brasil a realização de outra exposição para que, juntamente com o primeiro relato, o GAP chegasse às suas conclusões. A Coordenadora do GAP esclareceu que a equipe do MTE vinha discutindo o assunto com o Banco do Brasil, e que seria interessante ouvi-los, não só em termos do percentual como também da metodologia. O Sr. Valdi Fernandes Leite, da equipe do MTE, externou que a equipe havia sugerido ao Banco que a taxa fosse em torno de 10% (dez por cento). O Representante da CUT insistiu sobre a necessidade de apresentação detalhada sobre o Funproger. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, colocou que a questão da taxa de administração acarretaria bastante impacto na implementação do Projeto Brasil Empreendedor e que aquela taxa estaria sujeita a uma avaliação futura. Acrescentou, ainda, que seria razoável a taxa de 10% (dez por cento) sobre a Comissão pela Concessão de Aval - CCA. A Coordenadora do GAP sugeriu que fosse realizada outra reunião entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Banco do Brasil, para rediscutir a questão da taxa de administração. O Representante da CUT destacou que o fato do GAP não estar participando das reuniões entre a equipe do MTE e o Banco do Brasil tornava-os incapazes de manifestar qualquer posição. Sugeriu, então, que lhes fossem fornecidas, naquele momento, maiores informações para que pudessem melhor avaliar o material a ser fornecido. O Representante do BNDES sugeriu que os técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal se reunissem com técnicos do BNDES, tendo em vista que este possuía experiência no que se referia a fundos de aval. A Coordenadora do GAP informou que aqueles contatos já haviam sido concretizados. Em seguida, deu boas vindas ao Sr. Jorge Higashino, da CNF, solicitando ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT que fizesse um breve relato do que fora discutido a respeito da taxa de administração do Funproger. Após o relato, o Representante do Banco do Brasil esclareceu que a taxa de administração, colocada pelo Banco por ocasião da reunião do CODEFAT, havia passado de 20% (vinte por cento) para 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) devido à obtenção de

informações e dados precisos sobre o número de operações, valor e montante de recursos do Banco do Nordeste e da Caixa Econômica Federal, em cada uma das linhas, e, também, considerando o esclarecimento do Coordenador-Geral de Recursos do FAT sobre eventual ganho do Banco do Brasil decorrente da diferença entre a taxa média SELIC cheia e da taxa média SELIC, em torno de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). A Coordenadora do GAP reafirmou a necessidade de realização de outra reunião entre os técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego e o Banco do Brasil, com o objetivo de se chegar a um denominador comum sobre a taxa de administração. O Representante do BNDES considerou necessária a elaboração de uma nota técnica contendo todos os elementos necessários para que as Instituições representadas no GAP/CODEFAT pudessem tomar decisão sobre a matéria. Sugeriu, ainda, que na próxima reunião do GAP, onde seria discutida a nota técnica apresentada pelo Banco do Brasil, que o mesmo fizesse uma exposição estruturada, a fim de criar oportunidade de questionamento e discussão. O Representante Titular do MPAS, Sr. Ricardo Dinarte Sandi, indagou quais seriam as conseqüências sobre o adiamento da decisão para uma próxima reunião. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT explicou que o problema seria que adiando a discussão, os prazos teriam que ser prorrogados, prejudicando, assim, a implementação dos instrumentos do Funproger. A Representante da CNI manifestou posição favorável à proposta do Representante do BNDES e posição contrária ao estabelecimento de uma taxa secundária. O Representante Titular da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, demonstrou não concordar com a protelação da discussão, sugerindo que fosse aprovada a taxa proposta pelo Banco do Brasil. O Representante indicado pela CNF, Sr. Jorge Higashino, declarou que precisava ter maior conhecimento sobre os estudos que embasaram a taxa estabelecida pelo Banco do Brasil. A Coordenadora do GAP solicitou que fosse distribuída nova versão do regulamento do Fundo de Aval, desenvolvido pelo Banco do Brasil, para que o Representante do Banco apresentasse as alterações propostas no documento. Este informou que as alterações eram basicamente: 1) item 5.4, para que a utilização do Fundo tenha início em 30/03/2000; 2) mudança na forma de cobrar a comissão pela concessão do aval, passando a ser 0,1% (zero vírgula um por cento) multiplicado pelo número de meses incidentes sobre o valor garantido, cujo montante poderia ainda ser financiado; 3) item 7.2, que passará a prever um nível máximo de inadimplência admitido para cobertura pelo Funproger. O Representante da CUT observou que a redação deveria ser revista, chamando a atenção para os itens 6.1.1, 6.3 e 7.4. A Coordenadora do GAP indagou ao Representante do Banco do Brasil quanto tempo seria necessário para que o mesmo apresentasse a nota técnica, tendo este informado que o material poderia ser disponibilizado na semana seguinte. A Coordenadora do GAP agendou, então, reunião do GAP para o dia vinte e dois de dezembro, às dez horas, para apresentação da nota técnica do Banco do Brasil e conclusão dos trabalhos. O

Coordenador-Geral de Recursos do FAT acrescentou que, baseando-se na versão do Regulamento do Funproger apresentado na presente reunião, os membros do GAP poderiam encaminhar as suas sugestões de adequação, através da Secretaria-Executiva do CODEFAT. **ITEM 1 e 3 – Foram entregues a Ata da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 1999, para posterior aprovação, e, o Relatório Gerencial do FAT – exercício de 1998, para conhecimento.** Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP

RODOLFO PERÉS TORELLY
Representante Titular do MTE

RICARDO DINARTE SANDI
Representante Titular do MPAS

RUI LYRIO MODENESI
Representante Titular do BNDES

BERNARDO GOUTHIER MACEDO
Representante Titular da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Representante Titular da Força Sindical

DANILO NOLASCO CORTES MARINHO
Representante Titular da SDS

CRISTINALICE MENDONÇA SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Suplente da CNC

SIMONE SAISSE LOPES
Representante Titular da CNI